

PRORROGAÇÃO PRAZO DE PAGAMENTO DO ICMS POR UF				
UF	APLICAÇÃO	ATO LEGAL		
ACRE	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.		
ALAGOAS	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Comunicado SEF Nº 1 de 19/03/2020.		
AMAPÁ	Optante pelo regime normal de apuração poderá recolher o ICMS do período de março a junho/2020 em 02 parcelas, sendo 50% no décimo dia e 50% no último dia útil do mês subsequente ao da apuração.	Decreto № 1496 de 2020.		
	Optante pelo regime simplificado e diferenciado de recolhimento do Simples Nacional poderá recolher o ICMS da seguinte forma:			
	- Para o Período de Apuração Março/2020, até 20.07.2020;			
	- Para o Período de Apuração Abril/2020, até 20.08.2020; e			
	- Para o Período de Apuração Maio/2020, até 21.09.2020.			
AMAZONAS	Regime especial para prorrogação de prazo de pagamento do ICMS para os meses de abril e maio de 2020.	Resolução n° 12 de 2020.		
BAHIA	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN № 154 de 03/04/2020.		
CEARÁ	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.		
DISTRITO FEDERAL	Prorrogação do recolhimento do ICMS pelo Microempreendedor individual:	Decreto № 40598 de 2020.		



	- Para o período de apuração	
	referente a 03/20, com	
	vencimento original em	
	20.04.20, fica com	
	vencimento para 20.10.20;	
	- Para o período de apuração	
	referente a 04/20, com	
	vencimento original em	
	20.05.20, fica com	
	vencimento para 20.11.20;	
	·	
	- Para o período de apuração	
	referente a 05/20, com	
	vencimento original em	
	22.06.20, fica com	
	vencimento para 21.12.20;	
	Prorrogação do recolhimento	
	do ICMS pelo Simples	
	Nacional:	
	- Para o período de apuração	
	referente a 03/20, com	
	vencimento original em	
	20.04.20, fica com	
	vencimento para 20.07.20;	
	·	
	- Para o período de apuração	
	referente a 04/20, com	
	vencimento original em	
	20.05.20, fica com	
	vencimento para 20.08.20;	
	- Para o período de apuração	
	referente a 05/20, com	
	vencimento original em	
	22.06.20, fica com	
	vencimento para 21.09.20;	
ESPÍRITO SANTO	Simples nacional –	Decreto № 4624-R de 2020.
25. 11.1.3 5.11.13	prorrogação do recolhimento	2007010 14 1024 N GC 2020.
	do ICMS.	
GOIÁS	Simples nacional –	Resolução CGSN № 154 de
	prorrogação do recolhimento	03/04/2020.
	do ICMS.	
MARANHÃO	Simples nacional –	Resolução CGSN № 154 de
	prorrogação do recolhimento	03/04/2020.
	do ICMS.	•



MATO GROSSO	Até 10.04.2020 para as empresas concessionárias do serviço público de fornecimento de energia elétrica devido pelo fornecimento de energia elétrica relativo a complementação prevista na alínea b do inciso VI -A do art. 1º da Portaria Sefaz № 100 DE 1996, até o dia 10 de abril de 2020.  Simples nacional — prorrogação do recolhimento do ICMS.	Portaria SEFAZ Nº 64 de 2020 e Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
MATO GROSSO DO SUL	Prorroga prazos para liquidação dos créditos tributários relativos ao ICMS e parcelamentos na forma que especifica.  Simples nacional — prorrogação do recolhimento do ICMS.	Decreto № 5493 de 2020 e Resolução CGSN № 154 de 03/04/2020.
MINAS GERAIS	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN № 154 de 03/04/2020.
PARÁ	Recolhimento do ICMS parcelado dos meses de março a maio/2020 na forma que especifica.  Simples nacional — prorrogação do recolhimento do ICMS.	Art. 108-B do RICMS/PA – Decreto Nº 4.676/2001 (Alteração promovida pelo Decreto Nº 663/2020) e Resolução CGSN Nº 154 de 03/04/2020.
PARAÍBA	Dilatação de prazo de pagamento de parcelamentos na forma que especifica.  Simples Nacional e MEI-Prorrogação do prazo do pagamento.	Decreto № 40171 de 2020.
PARANÁ	Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do	Decreto № 4386 de 27/03/2020.



	T	
	ICMS, nas hipóteses que especifica.	
PERNAMBUCO	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN № 154 de 03/04/2020.
PIAUÍ	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN № 154 de 03/04/2020.
RIO DE JANEIRO	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN № 154 de 03/04/2020.
RIO GRANDE DO NORTE	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN № 154 de 03/04/2020.
RIO GRANDE DO SUL	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN № 154 de 03/04/2020.
RONDÔNIA	Prorrogação do recolhimento do ICMS, nas hipóteses que especifica.  Simples nacional — prorrogação do recolhimento do ICMS.	Decreto № 24909 de 2020 e Resolução CGSN № 154 de 03/04/2020.
SANTA CATARINA	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN № 154 de 03/04/2020.
SÃO PAULO	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS	Resolução CGSN № 154 de 03/04/2020
SERGIPE	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN № 154 de 03/04/2020.
TOCANTINS	Simples nacional – prorrogação do recolhimento do ICMS.	Resolução CGSN № 154 de 03/04/2020.